



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1582/2017

Publicado em: 20/06/2017
Jornal: Matutino
Edição: 6226 3A

SÚMULA: Altera a Lei 948/07, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), na forma em que específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O artigo 21 da Lei Municipal nº 948/2007, passa a vigorar acrescido do inciso seguinte:

Art. 21.....

XXXV – Médico Clínico Geral IV.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 948/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

(Lei 948/2007 - Anexo I)
**QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
PLANO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

GRUPO I – NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
5	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	11
2	ASSISTENTE SOCIAL	40	19
1	BIOQUÍMICO	30	20
1	CONTADOR	40	21
1	ENFERMEIRO I	30	13
6	ENFERMEIRO II	40	14
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30	14
1	ENGENHEIRO CIVIL	20	18
2	FARMACÊUTICO	40	14
1	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	20	15
1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	20	21
2	FISIOTERAPÊUTA	20	12
1	MÉDICO GINECOLOGISTA e OBSTETRA	5	20
1	MÉDICO PEDIATRA	5	20
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	16
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	10	22
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	30	26



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

2	MÉDICO CLINICO GERAL III	40	27
1	MÉDICO CLINICO GERAL IV	20	23
2	MÉDICO VETERINÁRIO	20	14
1	NUTRICIONISTA	40	20
1	CIRURGIAO DENTISTA "EM EXTINÇÃO"	10	10
2	PROCURADOR	20	21
1	PSICÓLOGO "EM EXTINÇÃO"	40	19
1	FONOAUDIÓLOGO	20	12
1	ANALISTA FISCAL E TRIBUTÁRIO	40	16
1	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40	16
2	ENFERMEIRO PLANTONISTA	12	8
2	CIRURGIAO DENTISTA I	40	18
1	PSICOLOGO CLINICO	40	14
1	PSICOLOGO EDUCACIONAL	40	14
1	ASSISTENTE SOCIAL I	20	12

GRUPO II – NIVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº de Car- gos Públi- cos	Denominação	Carga Horária Semanal	NIVEL
18	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	5
3	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	6
6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	8
3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40	5
1	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	7
2	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	40	5
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	12	2
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA II	30	5
1	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	7
1	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20	8
1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	40	9

GRUPO III – NIVEL OPERACIONAL BASICO

Nº de Car- gos Públi- cos	Denominação	Carga Horária Semanal	NIVEL
40	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	40	1
3	AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	40	4
35	AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	40	4
3	AGENTE DE ENDEMIAS	40	8
16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	8
1	ATENDENTE DE FARMÁCIA	40	4
2	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40	4
3	CUIDADOR INFANTIL	40	4
10	MERENDEIRO ESCOLAR	40	6



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 3º. O Anexo III da Lei 948/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO NOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

GRUPO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
Administrativo Superior - Nível NAS	Médico, Médico Clínico Geral I, II, III e IV	Superior completo em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão de competente e carteira nacional habilitação categoria B.

Art. 4º. O Anexo IV da Lei 948/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO: NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

CARGO: MÉDICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL I, II, III e IV

- Realizar atendimento ambulatorial;
- Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias;
- Auxiliar nos programas de educação de saúde;
- Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 14 de junho de 2017.


Juarez Votri
Prefeito Municipal